



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO AMARAL PAVÃO



Emenda modificativa nº 209 /2020 ao Projeto
de lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a
despesa do Município de Parauapebas, para o
exercício de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2021, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO AMARAL PAVÃO



JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços por parte da Cooperativa de Agricultores Familiares da Região de Carajás que visa promover a sistematização de áreas através de técnicas de manejo de conservação de solo e aproveitamento racional dos recursos hídricos, com enfoque na produção frutífera em propriedades rurais do Município de Parauapebas.

Interessado(a) : Cooperativa de Agricultores Familiares da Região de Carajás - (CNPJ: 04.476.992/0001-89).

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam a garantir o desenvolvimento econômico e social em Parauapebas;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a Cooperativa de Produtos e Trabalho do Estado do Pará, entidade civil sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º¹, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a Cooperativa de Produtos e Trabalho do Estado do Pará, no valor de **R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**, para fins promover a sistematização de áreas através de técnicas de manejo de conservação de solo e aproveitamento racional dos recursos hídricos, com enfoque na produção frutífera em propriedades rurais do Município de Parauapebas.

Parauapebas/PA, 08 de Dezembro de 2020.
José Francisco Amaral PAVÃO
Vereador

José Francisco Amaral Pavão
Vereador



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO AMARAL PAVÃO



ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.031.0001.8.888	Emendas Parlamentares	33903900	15610000	540.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	14	Secretaria Municipal de Produção Rural			
UO	1401	Secretaria Municipal de Produção Rural			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	20 605 3064 2128	Módulos produtivos de Horticultura e Fruticultura	33504100	15610000	540.000,00
TOTAL					540.000,00

José Francisco Amaral PAVÃO
Vereador

José Francisco Amaral Pavão
Vereador